

**DECRETO Nº 49, de 18 de Março de 2024.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO  
DECRETO Nº 1/2024 QUE TRATA  
SOBRE O QUADRO DE  
DETALHAMENTO DA DESPESA DO  
EXERCÍCIO 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2769/2023 de 29 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2024 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2024, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2024, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024.

Parelhas/RN, 18 de Março de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>240,00</b>
<b>05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura</b>				<b>240,00</b>
	<b>2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola</b>			<b>240,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000 0001		240,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>240,00</b>
<b>03 .001 Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoas</b>				<b>240,00</b>
	<b>2042 Manutenção da Secretária de Administração e Gestão de Pessoas</b>			<b>240,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17080000 0001		240,00